



Prefeitura Municipal de Lagoinha

Largo da Matriz, 134 - Lagoinha - SP - Cep 12130-000

CNPJ - 45.167.111/0001-25

e-mail: contato@lagoinha.sp.gov.br

Tele/Fax (012) - 36471201

LEI Nº 956, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

“Autoriza o Município de Lagoinha a celebrar convênios com a Fundação para Desenvolvimento da Educação – FDE, objetivando as gestão de Atas de Registro de Preços”.

CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Lagoinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 19, inciso XVI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Chefe do Executivo do Município de Lagoinha autorizado a celebrar com a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, convênios tendo por objeto a gestão, em favos do Município, de Atas de Registro de preços, nos termos do Decreto Estadual nº 47.945, de 16 de julho de 2003, alterado pelo Decreto Estadual nº 62.517/2017, de 16 de março de 2017.

Art. 2º: Os convênios poderão ser aditados, sempre que presente e justificado o interesse público.

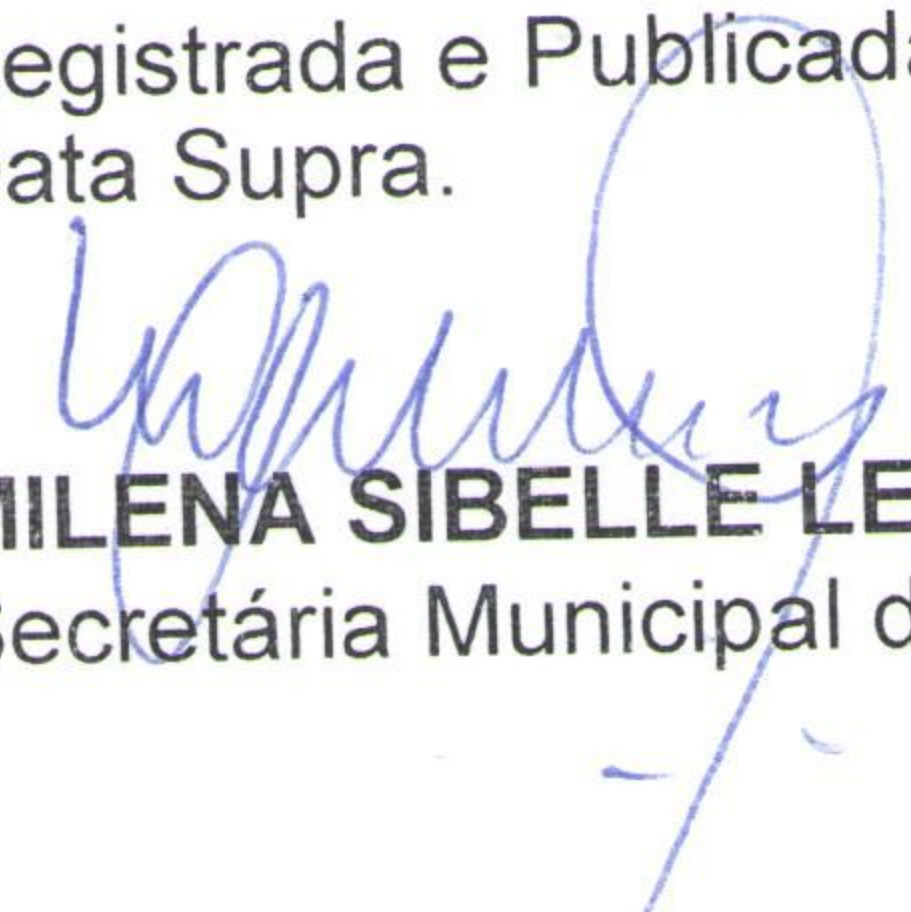
Art. 3º: As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Lagoinha, aos 15 de Agosto de 2017.


CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por Editais,
Data Supra.


MILENA SIBELLE LEITE VITERBO
Secretária Municipal de Administração